

TERMO ADITIVO nº 02/2015**CONTRATO 04/2015- HUTRIN****ADITIVO DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de um lado, como CONTRATANTE, **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – IGES**, inscrita no CNPJ sob nº 14.963.977/0006-23, estabelecida na Rua Maria Pedro de Oliveira, esquina com a Rua 05, CEP: 75.380-000, Jardim Primavera, Trindade, GO, e de outro lado, como CONTRATADO **BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI – ME**, CNPJ: sob o nº 16.106.178/0001-51, estabelecido na Rua 104, nº 168, Qd. F-21, Lote 24, 1º andar, Setor Sul – Goiânia, GO – Fones: (62) 3287-2833, 3287-2355, neste ato representado por **Augusto Patrício Alencar Bandeira**, inscrito no CRC-GO nº14.094, portador do C.P.F nº493.861.151-15, ajustam entre si a prestação de serviços de acordo com as disposições exaradas nas seguintes cláusulas e condições:

1. A partes acima qualificadas firmaram em 02/05/2014 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no qual ajustaram a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOTWARE DE INTEGRAÇÃO E DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS E INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS EVIDENCIANDO AS MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – IGES**.

2. Considerando as solicitações dos órgãos fiscalizadores CGE – Controladoria Geral do Estado, SES – Secretaria do Estado da Saúde, AGR – Agência Goiana de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, PGE -- Procuradoria Geral do Estado e TCE – Tribunal de Contas do Estado, fica resolvido alterar a cláusula 1ª – DO OBJETO e a cláusula 7ª – DOS HONORÁRIOS, passando a partir do mês de maio do ano de 2015, a prevalecer o seguinte:



“O Serviço de Manutenção e suporte técnico do software integrador será uma parcela mensal no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), pago através de boleto bancário emitida pela contratada a ser paga até o 10º dia de cada mês.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições de instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, juntas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goiânia – GO, 22 de abril de 2015.


EDUARDO RECHE DE SOUZA

Instituto de Gestão em Saúde - IGES


AUGUSTO PATRICIO ALENCAR BANDEIRA

Br Gaap Contabilidade

Testemunhas:

1) CAIO ALVES DO SILVA

CPF: 75375060393

2) Maina Ramos Borges

CPF: 011747151-89

